

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 3280/22**  
**DE 9 DE MARÇO DE 2022.**

**"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1620/22 de 21 de março de 2022.**

**O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

| <b><u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>          | <b>Valor</b>                |
|---|-----------------------------|
| <b>Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                           |                             |
| P. A: 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                             |
| (0047) 4.4.90.00 00.00.0571 - APLICACOES DIRETAS                              | R\$ 450.000,00              |
|   | <b>TOTAL R\$ 450.000,00</b> |

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Auxílios e Convênios | R\$ 450.000,00 |
|----------------------|----------------|

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**